

## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: PGM-20260433989

Trata-se de processo administrativo, no qual se pretende efetuar a contratação de 04 inscrições no curso de aperfeiçoamento de pessoal intitulado "Inteligência Artificial na Elaboração de Documentos da Fase de Planejamento das Contratações Públicas (DFD, ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência)", por meio da realização de contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, II, f, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme informação financeira e orçamentária de fl. 23 e declaração emitida pelo ordenador de que a despesa possui adequação orçamentária e financeira (fls. 24), a contratação do serviço, no valor de R\$ 16.760,00 (dezesseis mil e setecentos e sessenta reais), foi prevista na programação orçamentária de 2026.

Foi proposto, portanto, a realização da contratação direta, nos termos do art. 74, II, f, da Lei nº 14.133/2021.

Após o encaminhamento do Termo de Referência, da justificativa e da instrução dos autos com os documentos de habilitação da empresa responsável pela realização do curso, o feito foi submetido à Chefia da Procuradoria de Licitações e Contratos, que, por meio do parecer de fls. 358/368, em observância ao disposto no art. 72, inciso III, e no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, procedeu ao controle prévio de legalidade e concluiu pela regularidade do procedimento, condicionando-o à atualização de duas certidões, providência posteriormente atendida às fls. 370/371.

Pelo exposto, no uso das atribuições, **AUTORIZO** a realização da contratação direta com fundamento no art. art. 74, II, f, da Lei nº 14.133/2021.

Ao DAG para ciência e providências cabíveis, inclusive quanto as publicações necessárias.

Natal/RN, 13 de abril de 2026.

***Fernando Pinheiro de Sá e Benevides***  
Procurador-geral do Município  
Mat. nº 61.686-9 OAB/RN9.444

